



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 941/2020

São Roque, 19 de agosto de 2020.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Com os cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria, por meio do Departamento de Trânsito, a colocação de uma placa na Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque, Taipas de Pedras, Distrito de Maylasky, CEP 18143-181.

Essa reivindicação é antiga, pois os moradores vêm enfrentando enormes transtornos ao receber as suas encomendas, uma vez que os entregadores não conseguem achar o endereço por falta de sinalização por meio de placa.

Cabe ressaltar que a referida rua já foi denominada pela Lei 4.503, de 17 de dezembro de 2015, conforme anexo.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
VANDERLEI MARTINS PASCHOAL
MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 19/08/2020 - 14:30 7119/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.503

De 17 de dezembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 092/15-L,
De 23 de novembro de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.478 de 07/12/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE" a via pública com início na Estrada Taipas de Pedra e término em propriedade particular, com 360,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 17 de dezembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 07/12/2015.

/ap.-

CETSRO06/01/2016-12+24+51 137/2016 F1